

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO
ALVO CONTROLADA PARA
ANESTESIA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO
GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E
REABILITAÇÃO E A FRESENIUS KABI
BRASIL LTDA.**

Processo: 171/15 – HUGOL

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.324.221/0001-04, estabelecida Av. Marginal Projetada, nº. 1.652, Bairro Sítio Tamboré, CEP 06460-200, Barueri-SP, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato por seus representantes legais, ao final assinados e identificados e, de outro lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, gestora do **HUGOL – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ Nº 05.029.600/0003-68, localizado na Av. Anhanguera, nº 14527, Qd. Área, Lt. Área, Setor Santos Dumont, CEP 74.463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **LOCATÁRIA**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, celebram o presente ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** da vigência contratual e **reajustar** os valores, conforme descrito no **ANEXO I**, que passa a vigorar com a sua nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta nas *Cláusulas Nona e Décima* do Contrato primitivo, que preveem a prorrogação e alteração do mesmo, mediante termo aditivo e também nos documentos justificadores de fls. 565/586, 605/617, e 632/666 todos autuados no processo administrativo do HUGOL nº. 171/15. Vol.II.



acnmr



Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **01/07/2017 a 01/07/2018**.

Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **01/07/2017 e 13/07/2017**, sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

Cláusula Quinta – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com o **reajuste**, conforme nova redação do anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo e aditivos, desde que não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

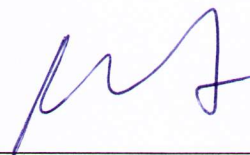
Goiânia, 13 de julho de 2017.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Gustavo Pagani
Diretor / FRESENIUS
258.886.428-78

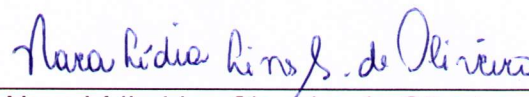


Francisco José dos S B de Castro
Diretor / FRESENIUS
229.941.958-60

Testemunhas:



Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF: 019.761.911-81



Nara Lúcia Lins Siqueira de Oliveira
CPF: 035.411.351-82


achmr

ANEXO I

Especificações Comuns aos 04 (quatro) Aparelhos	
<p>Bomba de seringa com sistema eletrônico microprocessado para administração de soluções, através de seringa previamente instalada, indicado para procedimentos de anestesia venosa por método alvo controle (TCI) e anestesia intravenosa total (TIVA), infusão de drogas ou medicamentos por via parenteral, que requeira alta precisão, segurança e confiabilidade no procedimento, tanto em pacientes adultos como em pediatria.</p>	
Aparelho:	Bomba de Seringa Injectomat TIVA Agilia
Marca:	Fresenius Kabi
Fabricante:	Fresenius Vial S.A.
Procedência:	França
Registro no Ministério da Saúde:	801452110213
Alimentação:	Bivolt 110/220V Bateria de Ni/MH com autonomia de 10 horas a 5 ml/h.
Capacidade/Fluxo de Infusão	0,1 a 1.200 ml/h com incrementos de 0,01 ou 1 ml/h com função rápida.
Quantidade de aparelhos locada:	04 APARELHOS (BOMBAS DE INFUSÃO)
<p>A Proposta inclui Assistência Técnica preventiva e corretiva dos 04 (quatro) equipamentos, com a substituição de peças, componentes e materiais utilizados na Assistência Técnica, durante a vigência do contrato (conforme proposta às fls. 19/22 do processo 635/14).</p>	
Valor unitário:	R\$ 426,415 (quatrocentos e vinte e seis reais e quatrocentos e quinze milésimos de real).
Valor mensal:	R\$ 1.705,66 (um mil, setecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos)
Valor Contratual Estimado:	R\$ 20.467,92 (vinte mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).
<p>As 4 (quatro) bombas de infusão serão destinadas ao Centro Cirúrgico A (composto por 07 salas cirúrgicas) do HUGO 2. Este quantitativo poderá ser alterado a qualquer momento, de acordo com a demanda da unidade, mediante comunicação prévia de 10 (dez) dias corridos, solicitando redução ou acréscimo no quantitativo de bombas, podendo chegar até a 07 (sete) aparelhos para a primeira etapa e 14 (quatorze) aparelhos para a segunda etapa.</p>	

Fonte: Proposta autuada no processo administrativo do HUGOL nº. 171/15.



achmr

